STM-DIDOC-LEGIS

Revogado pelo Ato Normativo nº 576/2022

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 06 DE 02 DE JUNHO DE 2000.

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR SÉRGIO XAVIER FEROLLA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Ato n.º 13.130, de 09 OUT 97, publicado no BJM nº 046/97, resolve

DETERMINAR o acréscimo de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento), a partir de Janeiro de 2000, no atual valor do Auxílio Alimentação percebido pelos Magistrados da Primeira Instância e servidores civis da Justiça Militar da União, observando-se o arredondamento para mais da fração de real, em consonância com os moldes adotados pelo Supremo Tribunal Federal.

Ten.-Brig.-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA

RETIFICAÇÃO Nº 06/00 : BJM Nº 026, 16 JUN00.

DIPES/Sepro.gfm